



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 19/2022

ESPÉCIE: CONTAS DO PODER EXECUTIVO - 2020.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado junto a esta Comissão no dia 08 de agosto de 2022, está expresso em um (01) arquivo de 1.267 páginas, é de autoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: **"PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO"**.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "II", alínea "g", - Examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do prefeito e da Mesa da Câmara;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EXERCÍCIO DE 2020**, merece os seguintes destaques:

- a) Foi emitido parecer prévio favorável à aprovação das contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Tarumã (00003034.989.20-2 – Contas Anuais) relativas ao exercício de 2020, pela E. 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de maio de 2022, pelo Voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente e Cristiana de Castro Moraes;
- b) Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,85%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,76%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,13%; Aplicação na Saúde: 24,47%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 0,51%; e

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 882/2022
Data: 11/08/2022 - Horário: 15:59
Legislativo




- c) Ementa: Contas Anuais. Prefeitura. Atendimento aos limites legais e constitucionais. Gestão Fiscal Equilibrada. Falhas que não comprometem. Favorável.

II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** a aprovação das **contas da Prefeitura Municipal de Tarumã**, relativas ao exercício de **2020**.

Tarumã, 11 de agosto de 2022.


Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável